



CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO PIAUÍ

Autarquia Federal – Lei 5.905/73

PORTARIA Nº 345 DE 16 DE OUTUBRO DE 2020.

A Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí – Coren-PI, em conjunto com o Secretário da Autarquia, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a Lei 5.905/73, que dispõe sobre a criação dos Conselhos Federal e Regionais de Enfermagem e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Regimento Interno do Coren-PI, aprovado pela Decisão Cofen Nº 001/2019;

CONSIDERANDO Ofício nº 12ª PJ nº 1.493/2020 do Ministério Público do Estado do Piauí e protocolada nesta Autarquia sob o número 23516/20, resolve:

Art. 1º - Designar a conselheira **Drª. Maria dos Remédios Alves Monteiro – Coren-PI nº 488872-ENF**, para emitir Parecer de Admissibilidade Ética referente a fato relatado no ofício do Ministério Público do Estado do Piauí, sobre possível ocorrência de exercício ilegal da medicina por profissional de Enfermagem.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Teresina, 16 de outubro de 2020.

Amanda Lúcia Barreto Dantas
Dra. Amanda Lúcia Barreto Dantas

Conselheira Presidente
Coren-PI nº 133.133-ENF

Antonio Francisco Luz Neto
Dr. Antonio Francisco Luz Neto

Conselheiro Secretário
Coren-PI nº 313.978-ENF